Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e Petrobras apresentam

RESIDÊNCIAS MAM RIO 2027 | INCLUIR

Informações principais

A Residência Incluir é um programa do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM Rio) para pessoas com deficiência que tenham interesse em arte, educação, cultura, museus e acessibilidade.

Calendário

Etapa	Data
Inscrições	1º a 20 de dezembro de 2026
Análise das inscrições	4 a 10 de janeiro de 2027
Convocação para entrevistas	11 de janeiro de 2027
Entrevistas online	13 a 15 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado	18 de janeiro de 2027
Início da residência	21 de janeiro de 2027
Fim da residência	25 de março de 2027

Sobre a residência

Vagas: 2 pessoas.
Duração: 2 meses.
Dedicação: cerca de 20 horas por semana.
Formato: atividades presenciais e online.
Bolsa: R$ 2.500,00 por mês, antes dos impostos e descontos legais, quando aplicáveis.
Valor total: até R$ 5.000,00 por pessoa residente.
Quem pode participar: pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, com experiência formal ou informal em arte, educação, cultura ou museus e interesse em acessibilidade.
Coordenação: Antonio Amador e Shion L.

1. APRESENTAÇÃO

O MAM Rio, por meio da Gerência de Educação e Participação, abre inscrições para a Residência Incluir entre 1º e 20 de dezembro de 2026.

O programa é destinado exclusivamente a pessoas com deficiência física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla.

A residência oferece 2 bolsas para que as pessoas selecionadas conheçam o trabalho das equipes do MAM Rio e participem das atividades do Museu durante 2 meses.

O programa busca pessoas que tenham experiências ou interesses relacionados à acessibilidade.

A Residência Incluir tem como objetivos ampliar o acesso ao Museu, fortalecer o diálogo com diferentes públicos e desenvolver práticas mais inclusivas nas áreas de arte, educação e cultura.

2. ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUIR

As atividades serão organizadas por meio de um calendário definido em conjunto pelo MAM Rio e pelas pessoas residentes.

Esse planejamento considerará as atividades do Museu, os objetivos do programa e os interesses das pessoas participantes.

Durante a residência, as pessoas selecionadas poderão conhecer o funcionamento do Museu, acompanhar atividades e apresentar propostas para melhorar a acessibilidade.

Ao final, cada pessoa residente deverá entregar um relatório ou documento de avaliação sobre sua experiência e sobre a acessibilidade nas atividades e no atendimento ao público.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita pelo formulário online, entre 1º e 20 de dezembro de 2026, até as 23h59 do último dia.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem alterações depois do envio.

3.2. Para participar, a pessoa candidata deverá enviar uma carta de intenções, que poderá ser apresentada em texto, áudio ou vídeo, conforme as regras do item 6.2.

3.3. A pessoa candidata deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário e enviar:

3.3.1. Seus dados pessoais corretamente.

3.3.2. A carta de intenções no formato solicitado.

3.3.3. Os documentos indicados no item 6.3, reunidos em um único arquivo PDF.

Acessibilidade durante a inscrição

3.4. O MAM Rio adotará medidas de acessibilidade e realizará os ajustes necessários para assegurar a participação das pessoas candidatas e residentes em igualdade de condições, considerando suas necessidades individuais e as características das atividades.

3.5. A pessoa candidata poderá solicitar recursos de acessibilidade pelo formulário de inscrição ou pelo e-mail **residencia@mam.rio**.

O apoio poderá incluir intérprete de Libras, audiodescrição, outros formatos de comunicação, auxílio para entrevistas online e, quando necessário, ajustes de prazo por motivos de acessibilidade, conforme avaliação do MAM Rio.

3.6. A pessoa candidata também poderá informar necessidades de acessibilidade que surjam depois da inscrição.

O MAM Rio analisará essas solicitações, considerando as necessidades apresentadas e o tempo necessário para organizar o apoio.

4. PERFIL DA PESSOA CANDIDATA

4.1. Para participar, é necessário:

- Ser pessoa com deficiência;
- Ter pelo menos 18 anos;
- Morar na região metropolitana do Rio de Janeiro;
- Ter atuação no campo da acessibilidade.

4.2. A pessoa candidata deverá ter interesse em desenvolver ideias, metodologias ou atividades voltadas à inclusão e à acessibilidade.

4.3. Também deverá ter disponibilidade de 20 horas por semana para participar de atividades presenciais e online.

4.4. A pessoa candidata deverá contar com internet e computador para participar das atividades online, observadas as medidas de acessibilidade previstas nesta convocatória.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A equipe de Educação e Participação do MAM Rio fará a seleção em 3 etapas.

5.1.1. Primeira etapa — Análise das inscrições

A equipe avaliará os documentos e as informações enviadas.

Até 10 pessoas poderão ser pré-selecionadas para as entrevistas.

A convocação será feita em 11 de janeiro de 2027.

5.1.2. Segunda etapa — Entrevistas

As entrevistas serão online, em horários previamente agendados, entre 13 e 15 de janeiro de 2027.

5.1.3. Terceira etapa — Resultado final

O resultado será divulgado até 18 de janeiro de 2027, com a indicação das pessoas selecionadas e da lista de suplentes.

5.2. A avaliação considerará:

- A carta de intenções;
- A experiência e a trajetória da pessoa candidata;
- A relação entre seus interesses e os objetivos da Residência Incluir;
- A entrevista realizada na segunda etapa.

A comissão de seleção seguirá os critérios desta convocatória e manterá registro dos motivos das escolhas e da ordem de classificação das pessoas selecionadas e suplentes, **para fins de transparência, controle interno e verificação da regularidade do processo seletivo**.

5.3. Serão selecionadas 2 pessoas. O MAM Rio também organizará uma lista de suplentes para possíveis substituições.

5.4. As comunicações serão feitas por e-mail. Cada pessoa candidata deverá acompanhar as mensagens recebidas.

5.5. A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será desclassificada.

5.6. As pessoas selecionadas terão até 5 dias após a convocação para enviar os documentos solicitados e o Termo de Compromisso assinado.

5.6.1. A pessoa selecionada somente poderá iniciar as atividades depois da conclusão da seleção, da entrega dos documentos exigidos e da assinatura do Termo de Compromisso.

O MAM Rio observará os prazos da convocação e assegurará, quando necessárias, adaptações razoáveis para o cumprimento dessas exigências.

5.7. A pessoa candidata declara que os documentos e as informações apresentados são verdadeiros e completos.

Informações falsas, fraudes, omissões importantes ou uso indevido de documentos de outras pessoas poderão gerar consequências civis, administrativas e criminais, conforme a legislação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A pessoa candidata deverá cumprir os requisitos previstos no item 4.

Carta de intenções

6.2. A carta de intenções será avaliada conforme as regras a seguir.

6.2.1. Na carta, a pessoa candidata deverá:

- Contar sua experiência com arte, educação e cultura, mesmo que essa experiência seja informal;
- Explicar seu interesse pelo trabalho dos museus;
- Apresentar suas expectativas para a residência;
- Compartilhar suas ideias sobre o funcionamento e a acessibilidade das instituições culturais.

6.2.2. A carta deverá ser apresentada em um dos seguintes formatos:

a) Texto em português, com até uma página e aproximadamente 1.300 caracteres;

b) Vídeo em Libras, com até 5 minutos;

c) Áudio em português, com até 5 minutos.

6.2.3. Serão aceitos os seguintes formatos de arquivo: PDF, MOV, MP4, M4A, MP3 e WAV.

Documentos obrigatórios

6.3. A pessoa candidata deverá enviar, em um único arquivo PDF:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de residência ou declaração de moradia acompanhada de comprovante de residência;

c) Currículo profissional e formativo;

d) Autodeclaração da condição de pessoa com deficiência, conforme modelo constante do Anexo I desta convocatória.

6.3.1. Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o MAM Rio poderá pedir documentos complementares para confirmar que a pessoa selecionada atende aos requisitos do item 4.1.

Poderão ser aceitos documentos oficiais, avaliações biopsicossociais ou outros documentos adequados.

O MAM Rio respeitará a acessibilidade e a proteção dos dados pessoais. Também permitirá a complementação dos documentos, quando cabível, sem exigir informações médicas desnecessárias.

7. BOLSA E REPASSES

7.1. A Residência Incluir é um programa temporário de formação, educação e cultura.

A participação não cria vínculo de emprego, estágio obrigatório, prestação de serviços autônomos, representação comercial, mandato, sociedade, associação ou qualquer relação de trabalho subordinado com o MAM Rio.

7.2. A bolsa é um apoio financeiro para participar do programa. Ela não constitui salário nem pagamento por prestação de serviços.

As atividades serão organizadas por meio de um plano formativo definido em conjunto.

Não haverá exclusividade, controle de jornada típico de emprego ou subordinação trabalhista.

As pessoas residentes deverão seguir as orientações necessárias à organização, à segurança, à acessibilidade e ao funcionamento do museu.

7.3. Cada pessoa selecionada receberá bolsa de R$ 2.500,00 brutos por mês, durante até 2 meses, totalizando até R$ 5.000,00 brutos.

O pagamento será feito em conta bancária da própria pessoa residente, mediante recibo, conforme as orientações do MAM Rio.

Os valores poderão sofrer descontos de impostos e taxas, quando exigidos pela legislação.

7.4. O valor informado é bruto. Os impostos aplicáveis serão descontados ou recolhidos conforme a legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Responsabilidades do MAM Rio

O MAM Rio deverá:

8.1.1. Oferecer as atividades formativas previstas nesta convocatória.

8.1.2. Informar com antecedência possíveis mudanças no calendário.

8.1.3. Pagar a bolsa conforme as regras do Termo de Compromisso.

8.1.4. Oferecer orientação e acompanhamento por meio da equipe de Educação e Participação e de profissionais indicados pelo museu, para apoiar as atividades e a entrega do trabalho final.

8.1.5. Providenciar intérprete de Libras para pessoas residentes surdas, nas atividades presenciais ou online, conforme a atividade realizada.

8.1.6. Permitir a presença de acompanhantes e cães-guia de pessoas cegas, bem como acompanhantes de pessoas com deficiência intelectual.

Pessoas com surdocegueira contarão com intérpretes durante a residência.

8.2. Responsabilidades das pessoas residentes

8.2.1. Cumprir as etapas da residência previstas no plano de trabalho elaborado em conjunto com o MAM Rio, durante o período de 2 meses.

8.2.2. Participar das atividades conforme o calendário ou a escala previamente acordada.

8.2.3. Entregar o relatório final no formato e no prazo definidos pelo MAM Rio.

8.2.4. Estar à disposição do MAM Rio, por até 1 ano após o término do projeto, para eventuais depoimentos, entrevistas ou publicações destinados a avaliar ou divulgar a experiência da residência.

8.2.5. A pessoa selecionada deverá autorizar, por documento próprio, o uso de seu nome, imagem, voz, depoimentos e registros audiovisuais feitos durante a residência.

A autorização será gratuita, não exclusiva e sem finalidade comercial direta.

O MAM Rio, seus patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais poderão utilizar esses registros para fins institucionais, educativos, culturais, de divulgação, memória, arquivo e prestação de contas.

O uso deverá respeitar a dignidade, a integridade, a honra, a privacidade e a finalidade inclusiva do programa.

8.2.6. A pessoa residente declara que os textos, relatórios, registros, metodologias, propostas e outros materiais produzidos durante a residência serão de sua autoria.

Também será responsável por respeitar os direitos de outras pessoas sobre obras e conteúdos utilizados.

8.2.6.1. A pessoa residente concederá ao MAM Rio, por documento próprio, uma licença gratuita e não exclusiva para utilizar os materiais produzidos durante a residência.

Essa licença valerá por prazo indeterminado, no Brasil e em outros países.

O MAM Rio poderá utilizar, reproduzir, armazenar, adaptar para acessibilidade, divulgar, disponibilizar e arquivar esses materiais, no todo ou em parte, apenas para fins institucionais, educativos, culturais, de pesquisa, memória, comunicação e prestação de contas.

A autoria deverá ser indicada quando aplicável.

8.2.7. Se a pessoa residente desistir do programa, deixar de participar das atividades propostas ou não entregar o trabalho final, o MAM Rio poderá interromper os pagamentos mensais da bolsa, conforme as condições do Termo de Compromisso.

8.2.8. A pessoa candidata e a pessoa residente deverão manter em sigilo as informações internas ou restritas do MAM Rio às quais tiverem acesso.

Isso inclui informações sobre a administração, o acervo, as atividades, os visitantes, as equipes, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais.

Essa obrigação não se aplica a informações públicas ou cuja divulgação tenha sido autorizada previamente, por escrito, pelo MAM Rio.

8.2.8.1. O dever de sigilo continuará após o término da residência.

A pessoa residente poderá compartilhar suas experiências formativas, desde que não divulgue informações sigilosas, dados pessoais ou conteúdos internos restritos do museu.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Descumprimento das regras

9.1. Todas as regras desta convocatória são obrigatórias.

A pessoa candidata que descumprir qualquer uma delas será automaticamente desclassificada e poderá, inclusive, perder o direito aos valores da bolsa, conforme as condições aplicáveis.

Quem não pode participar

9.2. Não poderão participar profissionais que trabalham no MAM Rio nem integrantes da comissão de seleção.

Também estão impedidos cônjuges, companheiros, parentes até o terceiro grau e parentes por afinidade de integrantes das equipes do MAM Rio e de sócios ou funcionários de patrocinadores, apoiadores ou empresas prestadoras de serviços envolvidas na realização e na organização da seleção.

Problemas técnicos nas inscrições

9.3. Se ocorrerem problemas de internet, ataques de hackers, vírus, falta de energia, manutenção, falhas de programas ou equipamentos, caso fortuito ou força maior, as inscrições poderão ser interrompidas.

Essas situações não darão, por si só, direito a indenização.

O MAM Rio procurará retomar a seleção quando o problema for resolvido, sempre que possível.

O museu não se compromete a ampliar o prazo das inscrições por problemas tecnológicos. Por isso, recomenda-se fazer a inscrição com antecedência.

Aceitação das regras

9.4. Ao se inscrever, a pessoa candidata declara que conhece e aceita todas as condições desta convocatória.

Proteção dos dados pessoais

9.5. O MAM Rio utilizará os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas e residentes para organizar a inscrição, a seleção e a residência.

Esses dados também poderão ser utilizados para comunicação, pagamento das bolsas, cumprimento de obrigações legais, prestação de contas, arquivo institucional, auditorias e defesa de direitos em processos administrativos, judiciais ou extrajudiciais.

9.5.1. O MAM Rio deverá tratar essas informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018).

O tratamento deverá respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

9.5.2. Os dados poderão incluir documentos de identificação, contatos, endereço, informações curriculares, dados bancários e informações relacionadas à deficiência.

O MAM Rio utilizará somente os dados necessários às finalidades previstas nesta convocatória.

9.5.3. Quando necessário, o MAM Rio poderá compartilhar dados pessoais com prestadores de serviços, plataformas digitais, patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos, mecanismos de incentivo, auditorias e instituições parceiras.

O compartilhamento será destinado à execução, fiscalização, comprovação ou prestação de contas do projeto e deverá respeitar medidas de segurança, sigilo e limitação de finalidade.

9.5.4. O MAM Rio guardará os dados pelo tempo necessário para executar o programa, cumprir obrigações legais, regulatórias e fiscais, prestar contas e defender seus direitos.

Quando não houver mais necessidade de conservação, os dados serão eliminados ou anonimizados, conforme a legislação.

9.5.5. A pessoa titular poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e exercer os direitos previstos na LGPD, por meio do canal indicado pelo MAM Rio.

Se ocorrer um incidente de segurança que possa causar risco ou dano relevante, o MAM Rio adotará as medidas previstas na legislação e nas orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9.5.6. Informações relacionadas à deficiência ou à saúde e outros dados pessoais sensíveis receberão proteção especial.

Esses dados serão tratados apenas quando houver fundamento legal adequado, com consentimento específico quando essa for a base legal aplicável.

O acesso será restrito às pessoas autorizadas e às informações necessárias para verificar os requisitos de participação, garantir acessibilidade, executar o programa, cumprir obrigações legais e prestar contas.

Uso do site do MAM Rio

9.6. O conteúdo do site https://mam.rio é disponibilizado para consulta, visualização, inserção de dados e uso pessoal.

Sem autorização prévia e por escrito do MAM Rio, esse conteúdo não poderá ser baixado, copiado, reproduzido, distribuído, transmitido, exibido publicamente, vendido, licenciado ou explorado para outras finalidades.

Participação pessoal

9.7. A participação na residência é pessoal e não pode ser transferida para outra pessoa.

A bolsa será paga diretamente à pessoa selecionada.

Mudanças de datas

9.8. O MAM Rio poderá alterar as datas e os horários previstos nesta convocatória por motivo de força maior.

As mudanças serão comunicadas com antecedência pelo site https://mam.rio e/ou por e-mail.

Mudança, suspensão ou cancelamento do programa

9.9. O MAM Rio poderá alterar o calendário, o formato, as atividades, o local, a forma de participação, as etapas da seleção ou as datas de início e término da residência.

Também poderá suspender ou cancelar o programa, total ou parcialmente, quando ocorrerem:

- Caso fortuito ou força maior;
- Problemas técnicos que impeçam a execução;
- Restrições de orçamento;
- Exigências de patrocinadores, apoiadores, mecanismos de incentivo ou autoridades competentes;
- Riscos à saúde, à segurança, à acessibilidade, ao público, ao patrimônio ou ao acervo;
- Situações que prejudiquem o funcionamento regular do MAM Rio.

As pessoas candidatas ou residentes serão informadas sobre essas decisões.

9.9.1. Nessas situações, não haverá pagamento de indenização, lucros cessantes (ganhos que a pessoa esperava obter), compensação pela expectativa de participação ou reembolso de despesas que não tenham sido previamente autorizadas pelo MAM Rio.

Se a residência já tiver começado, eventual pagamento ficará limitado às parcelas vencidas ou aos valores proporcionais às atividades efetivamente realizadas, conforme as regras do Termo de Compromisso.

Dúvidas e decisões da seleção

9.10. Todas as dúvidas e questões relativas a este edital serão esclarecidas pela equipe do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, por meio do e-mail **residencia@mam.rio**. As decisões da comissão de seleção serão definitivas no âmbito deste processo seletivo, não cabendo recurso administrativo, sem prejuízo da correção de eventuais erros materiais ou irregularidades identificadas pelo MAM Rio.

Ética e integridade

9.11. Todas as pessoas candidatas e residentes deverão agir com ética, respeito, integridade e honestidade, cumprindo a legislação.

É proibido oferecer, prometer, pedir ou receber vantagens indevidas relacionadas à seleção ou às atividades da residência.

9.12. A apresentação de informações falsas, a prática de fraude, a omissão de conflito de interesses ou outra violação das regras de integridade poderão resultar em desclassificação, cancelamento da seleção, interrupção da bolsa ou encerramento do Termo de Compromisso.

O MAM Rio também poderá adotar as medidas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2026.

MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO — MAM RIO

ANEXO I — AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM RIO

RESIDÊNCIA INCLUIR 2027

AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo: _____

CPF: _____

Para fins de inscrição e participação no processo seletivo da **Residência Incluir 2027**, promovida pelo Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro – MAM Rio, **DECLARO**, sob minha responsabilidade, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), por possuir impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir minha participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o MAM Rio poderá, quando necessário, solicitar documentação complementar para verificação do atendimento aos requisitos da convocatória, observadas a legislação aplicável, a acessibilidade e a proteção dos dados pessoais.

Estou ciente de que a prestação de informação comprovadamente falsa poderá resultar na desclassificação do processo seletivo ou no encerramento da participação na residência, assegurada a oportunidade de esclarecimento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Proteção de dados pessoais: As informações desta declaração serão tratadas pelo MAM Rio para verificação dos requisitos de participação e, quando necessário, para cumprimento de obrigações legais e de prestação de contas do

projeto, com acesso restrito e observância da Lei nº 13.709/2018 e das disposições de privacidade da convocatória.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa declarante:

_____

Admitida assinatura física ou eletrônica, por meio acessível.